Docusign Envelope ID: ADFB63BB-0838-8E59-807F-7DE25EB0CA88

OME SPE S.A.

CNPJ/MF nº 67.273.525/0001-71

NIRE 31.300.187.837

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 2026, às 13:00 horas, na sede social da OME SPE S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 67.273.525/0001-71, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Inconfidentes, nº 911, sala 701, Savassi, CEP 30.140-128 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação prévia, nos termos do Artigo 11, Parágrafo Quinto, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, atendido, portanto, o quórum de instalação previsto no Artigo 14, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social.

3. MESA: Presidente – Sr. Felipe Rath Fingerl; Secretário – Sr. Mateus de Faria Renault e Silva.

4. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) a manifestação prévia do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 15, inciso (x), do Estatuto Social da Companhia, favoravelmente às matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada nesta data, quais sejam: **(a)** a realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, no valor total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), na forma do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da OME SPE S.A.*" ("Escritura de Emissão"); **(b)** a outorga e constituição, pela Companhia, de cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos emergentes do Contrato de Concessão e de conta vinculada, em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), representados pelo agente fiduciário, na forma do "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios de Direitos Emergentes de Contrato de Concessão e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*" ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente); e **(c)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de

Docusign Envelope ID: ADFB63BB-0838-8E59-807F-7DE25EB0CA88

interveniente anuente, do "*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia"), por meio do qual o IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.754.357/0001-04, único acionista da Companhia ("FIP"), alienará fiduciariamente aos Debenturistas a totalidade das ações de emissão da Companhia ("Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais");; (d) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou a seus procuradores devidamente constituídos para a prática de todos os atos, a tomada de todas as providências e a adoção de todas as medidas necessárias à formalização e à efetivação das deliberações daquela assembleia, incluindo a contratação da instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder") e dos demais prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, bem como a negociação e a celebração da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do contrato de distribuição a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição") e dos demais documentos da operação, inclusive seus eventuais aditamentos; e (e) a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia referentes às matérias submetidas àquela assembleia;

(ii) a aprovação, nos termos do Artigo 15, incisos (xviii) e (xxi), do Estatuto Social da Companhia, da obtenção da operação de natureza financeira consubstanciada na Emissão, no valor total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e da assunção, pela Companhia, das obrigações dela decorrentes, incluindo a constituição das Garantias Reais, nos termos e condições que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e detalhados na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia;

(iii) a aprovação da contratação dos prestadores de serviços necessários à Emissão e à Oferta, incluindo o coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), o agente fiduciário, o escriturador e o agente de liquidação das Debêntures, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e os assessores legais, ficando a Diretoria autorizada a negociar e fixar as respectivas remunerações em condições de mercado;

(iv) a autorização à Diretoria da Companhia e/ou a seus procuradores devidamente constituídos para praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações ora tomadas, inclusive a negociação e a celebração da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do Contrato de Distribuição, do contrato de prestação de serviços de banco depositário e dos demais documentos da operação, bem como de seus eventuais aditamentos, e a outorga das procurações neles previstas; e

Docusign Envelope ID: ADFB63BB-0838-8E59-807F-7DE25EB0CA88

(v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias acima.

5. DELIBERAÇÕES: após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Manifestar-se previamente de forma favorável, nos termos do Artigo 15, inciso (x), do Estatuto Social da Companhia, quanto a todas as matérias indicadas no item (i) da Ordem do Dia acima, a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, recomendando a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

(ii) Aprovar, nos termos do Artigo 15, incisos (xviii) e (xxi), do Estatuto Social da Companhia, a obtenção da operação de natureza financeira consubstanciada na Emissão, no valor total de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e a assunção, pela Companhia, das obrigações dela decorrentes, incluindo a constituição das Garantias Reais, nos termos e condições que vierem a ser aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e detalhados na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia;

(iii) Aprovar a contratação dos prestadores de serviços necessários à Emissão e à Oferta, incluindo o Coordenador Líder, o agente fiduciário, o escriturador e o agente de liquidação das Debêntures, a B3 e os assessores legais, ficando a Diretoria autorizada a negociar e fixar as respectivas remunerações em condições de mercado;

(iv) Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações ora tomadas, inclusive a negociação e a celebração da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do Contrato de Distribuição, do contrato de prestação de serviços de banco depositário e dos demais documentos da operação, bem como de seus eventuais aditamentos, e a outorga das procurações neles previstas; e

(v) Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às matérias acima.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Felipe Rath Fingerl – Presidente; Sr. Mateus de Maria Renault e Silva

Docusign Envelope ID: ADFB63BB-0838-8E59-807F-7DE25EB0CA88

– Secretário. Conselheiros presentes: Felipe Rath Fingerl, Vinícius Silveira Cunha e Mateus de Faria Renault e Silva.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte/MG, 9 de novembro de 2026.

Mesa:



Felipe Rath Fingerl

Presidente



Mateus de Faria Renault e Silva

Secretário

Conselheiros:



Felipe Rath Fingerl

Presidente do Conselho



Vinícius Silveira Cunha

Conselheiro



Mateus de Faria Renault e Silva

Conselheiro